



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

PROVIMENTO CORREG 01, DE 03 DE JUNHO DE 2009

Revoga o art. 158, do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

O Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Doutor NEY JOSÉ DE FREITAS, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o art. 29, inciso IV, do Regimento Interno, diante da necessidade em promover alterações no Provimento Geral da Justiça do Trabalho da 9ª Região,

CONSIDERANDO

1. o disposto na Lei nº. 9800, de 26 de maio de 1999, que permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita;
2. que referida disposição legal interpreta-se no sentido de que o ato deve ser praticado diretamente junto ao Juízo, sendo a norma suficientemente explicativa;
3. que o art. 158 do Provimento Geral da Justiça do Trabalho da 9ª Região, contém interpretação restritiva à referida norma legal,

RESOLVE

Revogar o art. 158 e seu parágrafo único, do Provimento Geral da Justiça do Trabalho da 9ª Região.

Em, 03 de junho de 2009.

Desembargador NEY JOSÉ DE FREITAS
Corregedor Regional